



Diário Oficial

Eletrônico

PRESIDENTE VENCESLAU

Sexta-feira, 22 de agosto de 2025

Ano V | Edição nº 1059

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	6
Extrato	6
Aviso de Contratação Direta	6
Extrato de dispensa	6
IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal	7
Outros Atos	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180

Telefone: (18) 3272-1101

Site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

Câmara Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 51.391.944/0001-78

Avenida Dom Pedro II, nº 289

Telefone: (18) 3271-4622

Site: www.camarapv.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 49.597.552/0001-18

Rua José Bonifácio, nº 213 - Centro

Telefone: (18) 3272-7298

Email: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

CNPJ 46.476.131/0001-40

LEI Nº 4.016, DE 21 DE AGOSTO DE 2025***“Cria o Programa Municipal de Amparo aos Portadores de Diabetes Tipo 1”.***

Autor Vereador:

RODRIGO HENRIQUE MONTEIRO

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei cria o Programa Municipal de Amparo aos Portadores de Diabetes Tipo 1.

Parágrafo Único - O Programa Municipal de Amparo aos Portadores de Diabetes Tipo 1 tem como objetivo fornecer aos pacientes sensor de monitoramento digital para controle da glicemia.

Art. 2º - Para a execução do Programa Municipal de Amparo aos Portadores de Diabetes Tipo 1, o município poderá:

I - Criar um Fundo Municipal de Amparo aos Portadores de Diabetes Tipo 1, a ser mantido com receitas provenientes de emendas impositivas, emendas parlamentares, parcerias público-privadas, pessoas físicas e jurídicas e fontes dentro de financiamento permitidas por lei;

II - Celebrar parcerias com fundos estaduais e federais da área da saúde;



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

III - Fornecer apoio logístico e financeiro para a efetivação do programa.

§ 1º - A gestão administrativa, financeira e operacional do Fundo poderá ter como responsável direto um gestor nomeado por ato do Poder Executivo.

§ 2º - As despesas para a execução do Programa Municipal de Amparo aos Portadores de Diabetes Tipo 1, devem observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal, e daqueles estipulados pela Lei nº 14.133/2021, estando limitadas ao saldo financeiro existente no Fundo Municipal de Amparo aos Portadores de Diabetes Tipo 1.

§ 3º - O Poder Executivo adotará medidas de transparência em site oficial dos balanços contábeis, dos relatórios simplificados e demais documentos referentes as receitas e despesas do fundo, permitindo o acesso público a extratos bancários, quando possível, e planilhas de execução extra orçamentária existentes.

§ 4º - Os recursos arrecadados por meio do Programa Municipal de Amparo aos Portadores de Diabetes Tipo 1 serão utilizados exclusivamente para aquisição e fornecimento de sensores de monitoramento digital para o Controle de Glicemia;

Art. 3º - Terão preferência para a aquisição do sensor digital, na seguinte ordem, priorizando os pacientes em situação de maior vulnerabilidade:

I – crianças e adolescentes cujos responsáveis legais estejam no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico, ou em outro regime de controle que venha a substituí-lo;

II – gestantes que estejam no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico, ou em outro regime de controle que venha a substituí-lo;



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

III – idosos em situação de vulnerabilidade e/ou que estejam no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico, ou em outro regime de controle que venha a substituí-lo;

IV – pessoas portadoras de deficiência que estejam no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico, ou em outro regime de controle que venha a substituí-lo;

V – crianças em acolhimento familiar ou institucional nos termos da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

VI – adolescentes em acolhimento familiar ou institucional nos termos da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

VII – gestante;

VIII – pessoa portadora de deficiência;

IX – idoso;

X – crianças e adolescentes até 17 anos.

Art. 4º - Os sensores de monitoramento digital para controle de glicemia serão fornecidos mediante ordem médica.

Art. 5º - O Programa Municipal de Amparo aos Portadores de Diabetes Tipo 1 será regulamentado por Decreto do Chefe do Executivo, que estabelecerá os critérios para concessão e as diretrizes para análise dos pedidos.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após sua publicação.



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, 21 de agosto de 2025.

BARBARA MEDEIROS
VILCHES:362302138
50

Assinado de forma digital por
BARBARA MEDEIROS
VILCHES:36230213850
Dados: 2025.08.21 11:08:11
-03'00'

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal



**Licitações e Contratos****Extrato****PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 55/2025 - PROCESSO Nº 729/2025**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE FOLHA SULFITE PARA DIVERSAS SECRETARIAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO I. ENTREGA PARCELADA.**

VALOR: **R\$ 82.739,80**

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 21/08/2025

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 55/2025 - PROCESSO Nº 729/2025**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE FOLHA SULFITE PARA DIVERSAS SECRETARIAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO I. ENTREGA PARCELADA.**

VALOR: **R\$ 82.739,80**

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 21/08/2025

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO Nº 55/2025 - PROCESSO Nº 729/2025**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE FOLHA SULFITE PARA DIVERSAS SECRETARIAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO I. ENTREGA PARCELADA.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CONTRATADA: **CREATIVE LICITACOES LTDA**

VALOR: **R\$ 61.425,00**

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 21/08/2025

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO Nº 55/2025 - PROCESSO Nº 729/2025**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE FOLHA SULFITE PARA DIVERSAS SECRETARIAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO I. ENTREGA PARCELADA.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CONTRATADA: **SUNAB SERVICOS DIVERSOS LTDA ME**

VALOR: **R\$ 21.314,80**

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 21/08/2025

Aviso de Contratação Direta

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº [6.248]/2025** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ITENS PARA ADEQUAÇÃO DA PORTA DA SALA DE VACINA.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU na pessoa da senhora Prefeita Municipal, Sra. Barbara

Medeiros Vilches, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste nos autos do processo em epígrafe, considerando o disposto no § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21, manifestar o interesse na Administração Pública na obtenção da MENOR PROPOSTA para o objeto da dispensa, informado abaixo.

Por fim, informa que nos termos do referido artigo as empresas interessadas podem manifestar seu interesse, por meio de envio da proposta em atendimento ao termo de referência, no e-mail compras@presidentevenceslau.sp.gov.br até o 3º dia útil posterior a data desta publicação.

Item	Descrição	UNID	QTD
01	MIOLO C/ CHAVE	UN	1
02	MOLA AEREA PARA PORTA	UN	2
03	PUXADOR DE ALÇA 128MM	UN	4

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau/SP, **21 agosto de 2025.**

Barbara Medeiros Vilches
Prefeita Municipal.

Extrato de dispensa**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Proc. Administrativo: 5.727/2025

Nº Proc. Compras: 805/2025

Objeto: DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EQUIPAMENTO DE SOM AÉREO

Valor Global: **R\$ 6.000,00**

Contratada: VALDNEY SADAQ NAKAI SILVEIRA

Data: 21/08/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Proc. Administrativo: 5.729/2025

Nº Proc. Compras: 809/2025

Objeto: DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PALCO

Valor Global: **R\$ 2.700,00**

Contratada: EDIVALDO RODRIGUES DE MORAES - ME

Data: 21/08/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Proc. Administrativo: 5.826/2025

Nº Proc. Compras: 823/2025

Objeto: DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONCERTO DO SISTEMA PABX

Valor Global: **R\$ 1.615,00**

Contratada: DIEGO PEREIRA FEBA 31236177851

Data: 21/08/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Proc. Administrativo: 5.867/2025

Nº Proc. Compras: 819/2025

Objeto: DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NOS PRÉDIOS

Valor Global: **R\$ 4.200,00**

Contratada: WILLIAN AGUIAR XAVIER FERREIRA

Data: 21/08/2025

**IPREVEN - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL****Outros Atos****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Proc. Administrativo: 07/2025

Nº Proc. Compras: 07/2025

Objeto: Aquisição de materiais de expediente visando atender às necessidades do IPREVEN, garantindo o adequado funcionamento das atividades administrativas

Valor Global: R\$ 4.380,75 (quatro mil, trezentose oitenta reais e setenta e cinco centavos)

Contratada: J. S. INF. EQUIP. E SUP LTDA (CNPJ - 55.782.107/0001-20

Data: 22/08/2025.

.....